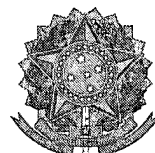




CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Processo n. 011/2017
Tomada de Preços n. 002/2017
Edital n. 004/2017

Objeto: Contratação de Empresa Habilitada para a Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Reforma na Sede do CREMERJ.

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Considerando a análise dos documentos acostados aos autos do Processo Licitatório n. 011/2017;
Considerando a apreciação do recurso e contrarrazões interpostas;
Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Conselho;
Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

DECIDO:

Negar provimento ao recurso da empresa **Lyon Construtora LTDA EPP – CNPJ n. 12.601.488/0001-91**, como aduzido a seguir:

*Não vislumbramos inobservância por parte da empresa **Noronha Construções e Incorporações LTDA EPP – CNPJ n. 24.423.289/0001-10** no que diz respeito às exigências contidas no Edital da Tomada de Preços n. 002/2017.*

Foram observados pela Recorrida os devidos os pisos salariais das categorias profissionais, conforme análise realizada nos autos;

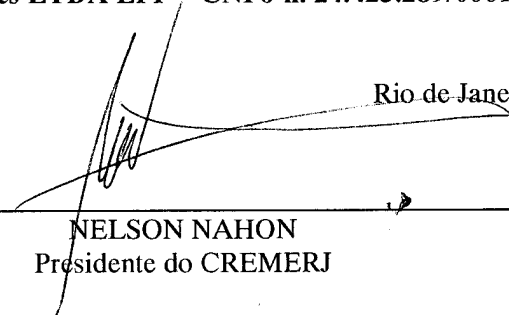
Os demais custos que compõem a Planilha de Preços objeto do Recurso interposto são exequíveis e não evidenciam qualquer outro vício;

Todas as garantias inerentes aos Licitantes foram-lhes conferidas, em especial, tratamento isonômico na análise das propostas, tendo sido considerada vencedora aquela que ofereceu a proposta mais vantajosa à Administração, a qual obriga-se esta, a declarar vencedora do certame;

*Quanto aos critérios de aceitabilidade da Proposta de Preços, bem como, da Planilha de Custos apresentada pela empresa **Noronha Construções e Incorporações LTDA EPP**, por estarem de pleno acordo com o estabelecido na **Cláusula 9.1 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**, contido no Edital n. 004/2017, verificamos obediência à referida Cláusula, consolidando imaculado o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório;*

Por tais motivos, **DECIDO** ratificar a decisão e Declarar Vencedora da presente Licitação a empresa **Noronha Construções e Incorporações LTDA EPP – CNPJ n. 24.423.289/0001-10**.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2017.



NELSON NAHON
Presidente do CREMERJ